



AUTOGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº13/2025

Autor: Vereador Jone Chacon

*Institui a Semana Municipal de Conscientização
do Autismo no Município de Arez e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Autismo no Município de Arez, a ser realizada anualmente na primeira semana de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo (2 de abril).

Art. 2º - Durante a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, o Poder Público Municipal promoverá atividades voltadas à informação, conscientização e inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), tais como: I - Palestras, seminários e workshops para profissionais da saúde, educação e assistência social; II - Campanhas educativas em escolas e unidades de saúde; III - Divulgação de material informativo sobre o TEA; IV - Realização de eventos culturais e esportivos inclusivos; V - Capacitação de servidores públicos sobre atendimento a pessoas com TEA; VI - Iluminação de prédios públicos com a cor azul, símbolo mundial da causa autista.

Art. 3º - As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais, associações e grupos de apoio ao autismo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: A presente proposta visa promover a inclusão e o respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por meio de ações de conscientização e capacitação. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo fortalecerá o conhecimento sobre o tema, incentivando políticas públicas inclusivas e sensibilizando a população.

Sala das Sessões José Olavo de Souza, em 02 de abril de 2025.


Jone Chacon Do Nascimento
Vereador (Partido Liberal-PL)